

Lei nº895 de 1º de Dezembro de 1973

**Que cria o cargo de Chefe de Seção:
de Empenho e dá outras providências.**

ARTUR HESS, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São Paulo, etc.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e

Ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a criar um cargo de Chefe de Seção de Empenho, padrão "F" com vencimentos mensais de CR.\$1.456,40, base 4.700 salários mínimos.

Art. 2º - O cargo recém criado será exercido pelo seu atual titular que vem exercendo, em caráter efetivo, há mais de dois anos consecutivos.

Art. 3º - Para atender a despesa decorrente da criação da que trata o artigo 1º, serão utilizados os recursos de crédito especial aberto para tal finalidade e que terá sua vigência até 31 de dezembro de 1974.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor da data de sua publicação.

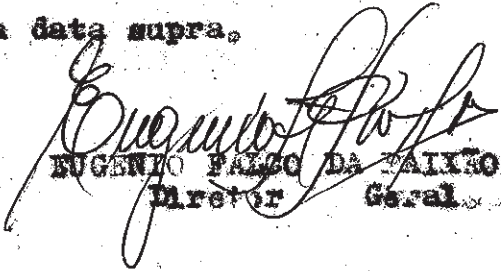
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, em 1º de Dezembro de 1973.


ARTUR HESS

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.


EUGENIO PALCO DA PAIXÃO
Director Geral